

RESOLVE:

I) Alterar a Comissão Permanente de Licitações, tendo a finalidade de processar e julgar todos os procedimentos licitatórios instaurados no âmbito de competência da Subprefeitura de Vila Maria/Vila Guilherme, passando a ter a seguinte composição:

PRESIDENTE	
CLAUDINEI IGNOCENCIO DE OLIVEIRA	RF 747.529.2/2
SUPLENTE	
ISABEL CRISTINA PEREIRA DE OLIVEIRA	RF 527.366.8/2
MEMBROS / EQUIPE DE APOIO	
ADRIANA CREMON BILA	RF 600.726.1/2
POMPLÍLIO LUIS PEREIRA	RF 588.073.4/2
SILVANA AUGUSTO ALHO	RF 603.750.0/1
IVONE ABDALLA JORGE	RF 517.073.7/1
ELDER ANTONIO RIZK	RF 783.995.2/1
MARIA DE FATIMA SOARES DE MACEDO	RF 602.998.1/1
SUELI JACYNTHO	RF 634.259.1/1
GIOVANI GIANORDOLI ULIAM	RF 858.884.8/1

Secretárias

DAIANE LOURENDO DE SOUZA	RF 830.066.6/1
SANDRA REGINA MACHADO	RF 317.624.0/3

II) A servidora **ADRIANA CREMON BILA** fica autorizada a exercer a função de **PREGOEIRO** oficial no âmbito desta Subprefeitura. Durante seu impedimento legal, assume como suplente a servidora **SUELI JACYNTHO**.

III) A Comissão terá por atribuições realizar todos os procedimentos relativos às licitações da SUB-MG, em qualquer modalidade, com a adoção das providências cabíveis até finalização do certame.

IV) A Comissão deverá necessariamente atuar na realização de seus trabalhos com a presença efetiva de no mínimo 03 (três) de seus integrantes (presidente e dois membros).

V) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 045/SUB-MG/GAB/2019

DARIO JOSÉ BARRETO, Subprefeito de Vila Maria / Vila Guilherme, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 13.399/02 e na Portaria Intersecretarial nº. 6/2002/SMSP/SGM/SGP.

CONSIDERANDO: o disposto nos artigos 96 a 102 do Decreto Municipal nº 43.233/2003 e de suas posteriores alterações, e;

CONSIDERANDO: a necessidade de constituição de Comissão Permanente de Servidores destinada à Apuração Preliminar em procedimentos disciplinares;

RESOLVE:

I) Alterar a Comissão Permanente de Servidores desta Subprefeitura de Vila Maria/Vila Guilherme, destinada à Apuração Preliminar em procedimentos disciplinares, pelos seguintes servidores:

Presidente:	
CLAUDINEI IGNOCENCIO DE OLIVEIRA	RF 747.529.2/2
Membros:	
JOÃO BATISTA BRESSAN	RF 631.797.9
SIMONE MARIANO BENASSI	RF 644.509.8
DULCIMAR BRANCO LAURITO	RF 541.797.0
SUELI JACYNTHO	RF 634.259.1

II – A comissão terá um mandato de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser renovado por igual período.

III – Na ausência do presidente, os trabalhos serão conduzidos pelo secretário e na sua ausência pelo servidor mais antigo;

IV – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 046/SUB-MG/GAB/2019

DARIO JOSÉ BARRETO, Subprefeito de Vila Maria / Vila Guilherme, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 13.399/02, e Portaria Intersecretarial nº 006/02-SMSP/SGM/SGP;

CONSIDERANDO competência do Subprefeito em fiscalizar, no âmbito da sua região administrativa correspondente, o cumprimento das leis, portarias e regulamentos, fornecer subsídios para a elaboração das políticas municipais, definir normas e padrões de atendimento das diversas atividades de responsabilidade do Município e decidir, na instância que lhe couber os assuntos da área de sua competência;

CONSIDERANDO, a necessidade de desenvolvimento de projetos de fomento a atividades artístico-culturais na região da Vila Maria/Vila Guilherme/Vila Medeiros, tendo em vista a égide do Decreto Municipal nº 43.798/2003;

RESOLVE:

I) **ALTERAR** a composição da Comissão Especial de Implementação de Feiras Culturais e Artesanatos na região da Subprefeitura de Vila Maria/Vila Guilherme, que passa a ter a seguinte composição:

CARLOS EDUARDO DE LACERDA E SILVA	R.F. 628.375.6/1
DEBORA FERREIRA	R.F. 858.040.5/1
ISABEL CRISTINA PEREIRA DE OLIVEIRA	R.F. 527.366.8/2
NELSON APARECIDO MARQUES	R.F. 841.042.9/1
WALDIR MAZZEI DE CARVALHO	R.F. 808.191.3/4

II) Compete à Comissão:

- desenvolvimento dos trabalhos;
- levantamento da demanda;
- planejamento e organização das atividades;
- elaboração dos editais e chamamento público; e
- juízo das propostas dos interessados.

III) A designação dos membros da Comissão ora constituída é feita para desempenho de trabalhos específicos, sem prejuízos das funções nas respectivas unidades.

IV) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 047/SUB-MG/GAB/2019

DARIO JOSÉ BARRETO, Subprefeito de Vila Maria / Vila Guilherme, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 13.399/02, e Portaria Intersecretarial nº 006/02-SMSP/SGM/SGP;

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei Municipal nº. 13.478, de 30 de dezembro de 2002, no Decreto Municipal nº. 51.832, de 1º de outubro de 2010 e no artigo 328 da Lei Federal nº. 9.503 de 23 de setembro de 1997;

CONSIDERANDO, finalmente, o POP – Procedimento Operacional Padronizado, do Gabinete da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais - SMPR, cujo objetivo é fixar procedimento padrão e uniforme do leilão de veículos apreendidos e removidos pela Subprefeitura de Vila Maria / Vila Guilherme, em razão de seu abandono nas vias públicas;

RESOLVE:

I) **ALTERAR** a composição da Comissão de Avaliação dos Veículos ou Sucatas apreendidos na região administrativa da Subprefeitura de Vila Maria / Vila Guilherme, a serem leiloados, que passa a ter a seguinte composição:

PRESIDENTE	
CLAUDINEI IGNOCENCIO DE OLIVEIRA	RF 747.529.2/2
SUPLENTE	
CARLOS EDUARDO DE LACERDA E SILVA	RF 628.375.6/1
MEMBROS	
JONACIR SANDRINI COSTA	RF 623.730.4/1
POMPLÍLIO LUIS PEREIRA	RF 588.073.4/2
AMÉRICO MARQUES NETO	RF 558.936.3/2
FABIO DA CORTE	RF 571.000.6/2
GILVAN BARROSO DE CARVALHO	RF 618.986.5/2
GIOVANI GIANORDOLI ULIAM	RF 858.884.8/1

II) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC DESPACHOS: LISTA 2019-2-120

SUBPREFEITURA VILA MARIA-VILA GUILHERME
ENDEREÇO: RUA GENERAL MENDES, 111
2019-0.025.382-4 ENILSON BISERRA PIRES
DEFERIDO

1) LEI N 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO N 57.776/17. 2) LEI N 16.050/14. 3) LEI N 16.402/16.

2019-0.028.496-7 ENILSON BISERRA PIRES
DEFERIDO

1) LEI N 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO N 57.776/17. 2) LEI N 16.050/14. 3) LEI N 16.402/16.

2019-0.033.591-0 CARLOS ALBERTO DUARTE MOREIRA
DEFERIDO

1) LEI N 16.050/14. 2) LEI N 16.402/16.

VILA MARIANA**GABINETE DO SUBPREFEITO****SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC DESPACHOS: LISTA 2019-2-120**

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

ENDEREÇO: .
PROCESSOS DA UNIDADE SUB-VM/CPDU/SFISC

2017-0.184.120-3 MARIA ELISA NETTO SANTINI
DEFERIDO

NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº15442/11, ALTERADA PELA LEI Nº15733/13, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº52903/12 ALTERADO PELO DECRETO, Nº54039/13, DEFIRO, ATRAVES DO PA Nº2017-0184120-3, A COMUNICACAO DE REGULARIZACAO DO PASSEIO, COM A CONSEQUENTE ANULACAO DO AM Nº10-334180-3, CONSIDERANDO, CONFORME INFORMADO AS FLS. 20, DO CITADO, QUE HOUVE O ATENDIMENTO DO 2º DO ARTIGO 14 DA LEI 15442/11, INTRODUZIDO PELA LEI Nº15733/13 E 2º E 3º DO ARTIGO 20 DO DECRETO Nº52903/12 INTRODUZIDOS PELO DECRETO Nº54039/13.

2018-0.033.859-3 EDMUNDO BELO VIEGAS
INDEFERIDO

15733/13 E 2º E 3º DO ARTIGO 20 DO DECRETO Nº52903/12 INTRODUZIDOS PELO DECRETO Nº54039/13. NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº15442/11, ALTERADA PELA LEI Nº15733/13, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº52903/12 ALTERADO PELO DECRETO Nº54039/13, INDEFIRO A COMUNICACAO DE REGULARIZACAO DO PASSEIO, APRESENTADA ATRAVES DO PA 2018-0033859-3, COM A CONSEQUENTE MANUTENCAO DO AM 10-337562-7, UMA VEZ QUE, CONFORME RELATADO AS FLS. 15 DO MENCIONADO PROCESSO, NAO HOUVE O ATENDIMENTO 46 DO 2º DO ARTIGO 14 DA LEI 15442/11, INTRODUZIDO PELA LEI NºNTO 46 DO 2º DO ARTIGO 14 DA LEI 15442/11, INTRODUZIDO PELA LEI Nº

2018-0.101.220-9 MARIA CAROLINA LEITE DE MELLO
BONDIOLI DE SOUZA

DEFERIDO

ALTERADA PELA LEI Nº15733/13, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº52903/12 ALTERADO PELO DECRETO Nº54039/13, DEFIRO ATRAVES DO PA Nº2018-0101220-9, A COMUNICACAO DE REGULARIZACAO DO PASSEIO, COM A CONSEQUENTE ANULACAO DO AM Nº10-337613-5, CONSIDERANDO, CONFORME INFORMADO AS FLS. 11 DO CITADO, QUE HOUVE O ATENDIMENTO DO 2º DO ARTIGO 14 DA LEI 15442/11, INTRODUZIDO PELA LEI Nº15733/13 E 2º E 3º DO ARTIGO 20 DO DECRETO Nº52903/12 INTRODUZIDOS PELO DECRETO 54039/13.

VILA PRUDENTE**GABINETE DO SUBPREFEITO**

DESPACHOS DO SUBPREFEITO
PROT 21256993 Nelson Brito

Considerando os elementos constantes do presente, em especial o parecer técnico do Engenheiro Agrônomo às fls. 02 a 08 que acolho, e com fundamento na Lei Municipal nº 10.365/87, artigo 11, autorizo a poda de duas árvores uma da espécie Ficus (Ficus benjamina), e uma árvore da espécie Primavera (Bougainvillea spectabilis), plantadas no passeio público da Rua Manuel Luiz de Araujo Costa, nº 259, Parque Tomas Saraiva - SP. Que será realizada pela PMSP. A programação do serviço será em conformidade com a Lei Municipal nº 10.919/90. As pessoas ou entidades que discordarem, poderá apresentar recurso, devidamente fundamentado, junto à SUB-VP, no prazo de 06 (seis) dias, contados da data desta publicação.

PROT 22070257 CET

Considerando os elementos constantes do presente, em especial o parecer técnico do Engenheiro Agrônomo às fls. 02 a 53 que acolho, e com fundamento na Lei Municipal nº 10.365/87, artigo 11, inciso III, autorizo a remoção de duas árvores da espécie Aroeira (Schinus terebinthifolius), o plantio de substituição de duas espécies de médio porte, a poda de catorze árvores, sendo quatro árvores da espécie Aroeira (Schinus terebinthifolius), quatro árvores da espécie Ipê (Tabebuia sp.), duas árvores da espécie Quaresmeira (Tibouchina granulosa), quatro árvores de espécie Não Identificada, uma árvore sem serviço da espécie Dedeira (Lafloensia pacari), plantadas no passeio público da Avenida Vila Ema, nº 4829, Vila Ema - SP. Que será realizada pela PMSP. A programação do serviço será em conformidade com a Lei Municipal nº 10.919/90. As pessoas ou entidades que discordarem, poderá apresentar recurso, devidamente fundamentado, junto à SUB-VP, no prazo de 06 (seis) dias, contados da data desta publicação.

PROT 20965642

Considerando os elementos constantes do presente, em especial o parecer técnico do Engenheiro Agrônomo às fls. 02 a 05 que acolho, e com fundamento na Lei Municipal nº 10.365/87, artigo 11, inciso II, autorizo a remoção de uma árvore da espécie Quaresmeira (Tibouchina granulosa), o plantio compensação de uma espécie de médio porte, plantada no Passeio Público da Rua Tupixas, nº 199, Vila Ivone - SP, que será realizada pela PMSP. A programação do serviço será em conformidade com a Lei Municipal nº 10.919/90. As pessoas ou entidades que discordarem, poderão apresentar recurso, devidamente fundamentado, junto à SUB-VP, no prazo de 06 (seis) dias, contados da data desta publicação.

PROT 20779267 Alceu de Leis Trindade

Considerando os elementos constantes do presente, em especial o parecer técnico do Engenheiro Agrônomo às fls. 02 a 05 que acolho, e com fundamento na Lei Municipal nº 10.365/87, artigo 11, autorizo a poda de uma árvore da espécie Ficus (Ficus benjamina), plantada no passeio público da Rua Carlo Koekler, nº 112, Vila Ema - SP. Que será realizada pela PMSP. A programação do serviço será em conformidade com a Lei Municipal nº 10.919/90. As pessoas ou entidades que discordarem, poderá apresentar recurso, devidamente fundamentado, junto à SUB-VP, no prazo de 06 (seis) dias, contados da data desta publicação.

PROT 21800093

Considerando os elementos constantes do presente, em especial o parecer técnico do Engenheiro Agrônomo às fls. 02 a 05 que acolho, e com fundamento na Lei Municipal nº 10.365/87, artigo 11, autorizo a poda de uma árvore da espécie Chapéu de sol (Terminalia catappa), plantada no passeio público da Rua Tupixas, nº 173, Vila Ivone - SP. Que será realizada pela PMSP.

A programação do serviço será em conformidade com a Lei Municipal nº 10.919/90. As pessoas ou entidades que discordarem, poderá apresentar recurso, devidamente fundamentado, junto à SUB-VP, no prazo de 06 (seis) dias, contados da data desta publicação.

PROT 21763990

Considerando os elementos constantes do presente, em especial o parecer técnico do Engenheiro Agrônomo às fls. 02 a 05 que acolho, e com fundamento na Lei Municipal nº 10.365/87, artigo 11, autorizo a poda de uma árvore da espécie Chapéu de Sol (Terminalia catappa), plantada no passeio público da Rua Iguara, nº675, Vila Alpina- SP. Que será realizada pela PMSP. A programação do serviço será em conformidade com a Lei Municipal nº 10.919/90. As pessoas ou entidades que discordarem, poderá apresentar recurso, devidamente fundamentado, junto à SUB-VP, no prazo de 06 (seis) dias, contados da data desta publicação.

PROT 21763990 Josefinha Enrique das Neves

Considerando os elementos constantes do presente, em especial o parecer técnico do Engenheiro Agrônomo às fls. 02 a 05 que acolho, e com fundamento na Lei Municipal nº 10.365/87, artigo 11, autorizo a poda de uma árvore da espécie Chapéu de Sol (Terminalia catappa), plantada no passeio público da Rua Iguara, nº675, Vila Alpina- SP. Que será realizada pela PMSP. A programação do serviço será em conformidade com a Lei Municipal nº 10.919/90. As pessoas ou entidades que discordarem, poderá apresentar recurso, devidamente fundamentado, junto à SUB-VP, no prazo de 06 (seis) dias, contados da data desta publicação.

PROT 22168922

Considerando os elementos constantes do presente, em especial o parecer técnico do Engenheiro Agrônomo às fls. 02 a 44 que acolho, e com fundamento na Lei Municipal nº 10.365/87, artigo 11, autorizo a poda de catorze árvores, sendo duas da espécie Benjamin (Ficus benjamina), uma árvore da espécie Jacaranda (Jacaranda mimosaeifolia), seis árvores da espécie Albizia (Albizia labbeck), duas árvores da espécie Ipê (Tabebuia sp.), duas árvores da espécie Ipê Amarelo (Tabebuia chryso-tricha), uma árvore de espécie Não Identificada, plantada no passeio público da Rua dos Rainúnculos, nº 45, 89, 95, 107, 145, 197, 207, 217, 229, 239, 271, 301, 325, 403, Vila Prudente- SP. Que será realizada pela PMSP. A programação do serviço será em conformidade com a Lei Municipal nº 10.919/90. As pessoas ou entidades que discordarem, poderá apresentar recurso, devidamente fundamentado, junto à SUB-VP, no prazo de 06 (seis) dias, contados da data desta publicação.

PROT 21328478 Izildinha Thomaz Waideman

Considerando os elementos constantes do presente, em especial o parecer técnico do Engenheiro Agrônomo às fls. 02 a 11 que acolho, e com fundamento na Lei Municipal nº 10.365/87, artigo 11, autorizo a poda de três árvores da espécie Pitanga (Eugenia uniflora), uma árvore da espécie Manga (Mangifera indica), uma árvore da espécie Jambo (Syzygium jambos), plantada no passeio público da Rua Pinheiro Guimarães, nº 826, 840, Parque da Vila Prudente- SP. Que será realizada pela PMSP. A programação do serviço será em conformidade com a Lei Municipal nº 10.919/90. As pessoas ou entidades que discordarem, poderá apresentar recurso, devidamente fundamentado, junto à SUB-VP, no prazo de 06 (seis) dias, contados da data desta publicação.

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC DESPACHOS: LISTA 2019-2-120

PREFEITURA REGIONAL VILA PRUDENTE
ENDEREÇO: AVENIDA DO ORATORIO, 172

PROCESSOS DA UNIDADE PR-VP/PE
2019-0.036.258-5 EDUARDO RIZZI
DEFERIDO

DEFERIDOCONFORME LEI 16.642/17 REGULAMENTADA PELO DECRETO 57.776/ 17 EDECRETO 53.289/12 ALTERADO PELO DECRETO 54.787/14

CULTURA**GABINETE DO SECRETÁRIO****AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO**

Processo nº 6025.2019/0011796-0

I – Autorizo a emissão das Notas de Empenho e Notas de Liquidação/Pagamento no valor de R\$ 1.780,00 e R\$ 330,00, para despesa com diárias e taxas de inscrições para compra de ingressos onerando as dotações: 25.10.13.392.3001.6.355.3.3.90.14.00.00 e 25.10.13.392.3001.6.355.3.3.90.39.00.00 respectivamente em nome de **Juliana da Silva Santiago – RF: 855.218-1 CPF: 291.116.348/63**, para atender despesa no interesse da Administração, para participar da **17ª Edição da Festa Internacional Literária de Paraty, no período de 10 a 14/07/19**, autorizado 05 (cinco) diárias e 6 ingressos com base nos documentos SEI (018387061) e (018512412), e Planilha de Cálculo SEI (018503845), conforme Decreto nº 23.639/87, Lei nº 10.513/88 - artigo 2º inciso VI, Decreto nº 48.592/07 – artigo1º, 6º § 2º, 3º, artigo 8º § 1º, Decreto 48.744/07, Decreto 48.743/07, Portaria SF nº 77/2019 e Decreto 53.179 de 04/06/2012.

AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

Processo nº 6025.2019/0011802-8

I – Autorizo a emissão das Notas de Empenho e Notas de Liquidação/Pagamento no valor de R\$ 1.780,00 e R\$ 330,00, para despesa com diárias e taxas de inscrições para compra de ingressos onerando as dotações: 25.10.13.392.3001.6.355.3.3.90.14.00.00 e 25.10.13.392.3001.6.355.3.3.90.39.00.00 respectivamente em nome de **Daniilo Fermino Ribeiro – RF: 855.209-6 CPF: 272.470.738/96**, para atender despesa no interesse da Administração, para participar da **17ª Edição da Festa Internacional Literária de Paraty, no período de 10 a 14/07/19**, autorizado 05 (cinco) diárias e 6 ingressos com base nos documentos SEI (018387462) e (018512362), e Planilha de Cálculo SEI (018503869), conforme Decreto nº 23.639/87, Lei nº 10.513/88 - artigo 2º inciso VI, Decreto nº 48.592/07 – artigo1º, 6º § 2º, 3º, artigo 8º § 1º, Decreto 48.744/07, Decreto 48.743/07, Portaria SF nº 77/2019 e Decreto 53.179 de 04/06/2012.

AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

Processo nº 6025.2019/0011821-4

I – Autorizo a emissão das Notas de Empenho e Notas de Liquidação/Pagamento no valor de R\$ 2.500,00 e R\$ 330,00, para despesa com diárias e taxas de inscrições para compra de ingressos onerando as dotações: 25.10.13.392.3001.6.355.3.3.90.14.00.00 e 25.10.13.392.3001.6.355.3.3.90.39.00.00 respectivamente em nome de **Wanda Moreira Martins Santos – RF: 589.479.4 CPF: 033.885.618-85**, para atender despesa no interesse da Administração, para participar da **17ª Edição da Festa Internacional Literária de Paraty, no período de 10 a 14/07/19**, autorizado 05 (cinco) diárias e 6 ingressos com base nos documentos SEI (018382674) e (018512058), e Planilha de Cálculo SEI (018543507), conforme Decreto nº 23.639/87, Lei nº 10.513/88 - artigo 2º inciso VI, Decreto nº 48.592/07 – artigo1º, 6º § 2º, 3º, artigo 8º § 1º, Decreto 48.744/07, Decreto 48.743/07, Portaria SF nº 77/2019 e Decreto 53.179 de 04/06/2012.

AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

Processo nº 6025.2019/0011824-9

I – Autorizo a emissão das Notas de Empenho e Notas de Liquidação/Pagamento no valor de R\$ 2.500,00 e R\$ 330,00, para despesa com diárias e taxas de inscrições para compra de ingressos onerando as dotações: 25.10.13.392.3001.6.355.3.3.90.14.00.00 e 25.10.13.392.3001.6.355.3.3.90.39.00.00 respectivamente em nome de **Raquel da Silva Oliveira, RF: 778.627-1 CPF: 147.299.748-40**, para atender despesa no interesse da Administração, para participar da **17ª Edição da Festa Internacional Literária de Paraty, no período de 10 a 14/07/19**, autorizado 05 (cinco) diárias e 6 ingressos com base nos documentos SEI (018382054) e (018512662), e Planilha de Cálculo SEI (018567703), conforme Decreto nº 23.639/87, Lei nº 10.513/88 - artigo 2º inciso VI, Decreto nº 48.592/07 – artigo1º, 6º § 2º, 3º, artigo 8º § 1º, Decreto 48.744/07, Decreto 48.743/07, Portaria SF nº 77/2019 e Decreto 53.179 de 04/06/2012.

INSCRIÇÃO NO CADASTRO MUNICIPAL ÚNICO DE ENTIDADES PARCEIRAS DO TERCEIRO SETOR - CENTS.

Processo nº 6025.2019/0012426-5

I – À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 15/2017/SMC-G, DEFIRO o requerimento de inscrição da entidade sem fins lucrativos **INSTITUTO RESGATE E VALORIZAÇÃO DA VIDA, inscrita no CNPJ nº 17.650.974/0001-13**, como Entidade Parceira do Terceiro Setor - EPTS, junto ao Cadastro Municipal Único de Entidades Parceiras do Terceiro Setor - CENTS, nos termos do Decreto Municipal nº 52.830, de 1º de dezembro de 2011.

PORTARIA Nº 123/2019 SMC-G

A Secretária Municipal de Cultura, através do Departamento de Museus Municipais, à vista dos elementos constantes no processo administrativo nº 6025.2019/0003980-2, em especial no parecer da Comissão de Avaliação Central instituída pela Portaria nº 13/2019-SMC-G, publicada no Diário Oficial da Cidade em 25/01/2019, nos termos do subitem 6.6.3.4 da tabela anexa e subitem 5.2. das Disposições Gerais do Decreto Municipal nº 58.589/2018, bem como da manifestação Jurídica desta Pasta RESOLVE:

I. AUTORIZAR a prorrogação da cessão de espaço não onerosa da Casa dos Bandeirantes do Departamento de Museus Municipais para Gustavo Rafanti de Resende, inscrito no CPF sob o nº 074.032.128-51, para realização da Exposição “A Lógica do Lugar”, de que trata a Portaria nº 57/2009/SMC-G, até o dia 14/07/2019

Art. 2º Os recursos mencionados no artigo anterior, denominados de "PTRF – Rolê Cultural" serão repassados extraordinariamente às Unidades Educacionais, uma única vez, em acréscimo às verbas já programadas nos termos da Portaria SME nº 2.517/19, alterada pela Portaria SME nº 4.086/19.

Art. 3º O valor do repasse será estabelecido por tipo de Unidade Educacional beneficiária, em conformidade com o Anexo I, parte integrante desta Portaria.

§ 1º Os serviços deverão ser utilizados, preferencialmente, até o final do ano letivo de 2019.

§ 2º Eventuais saldos remanescentes poderão ser utilizados em despesas de custeio previstas no Plano Anual de Atividades - PAA, devidamente justificado em ata.

§ 3º Para efeitos desta Portaria, considera-se como "saldos remanescentes" valores inferiores a uma nova contratação.

Art. 4º A Associação de Pais e Mestres deverá adequar o Plano de Aplicação dos Recursos, bem como a Ata do PAA da Unidade Educacional em conformidade com a presente Portaria.

Art. 5º Os recursos do "PTRF – Rolê Cultural" serão liberados após comprovação da aplicação do terceiro repasse de 2018, na forma da legislação vigente, atestada pela Secretaria Municipal de Educação, sem prejuízo dos procedimentos de fiscalização realizados periodicamente pelos órgãos competentes.

Art. 6º A prestação de contas dos recursos do "PTRF – Rolê Cultural" dar-se-á em conformidade com os prazos estabelecidos no Anexo I da Portaria SME nº 4.086, de 30 de abril de 2019.

Art. 7º Caberá às Diretorias Regionais de Educação, a fiscalização da aplicação dos recursos financeiros objeto desta Portaria.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I PORTARIA Nº 5.327, DE 03 DE JULHO DE 2019

Valor do repasse por tipo de Unidade Educacional

TIPO DE UNIDADE EDUCACIONAL	NÚMERO DE ALUNOS	VALOR DO REPASSE
CEI DIRETO	Até 99	R\$ 1.500,00
	100 a 250	R\$ 2.000,00
	Acima de 251	R\$ 3.000,00

TIPO DE UNIDADE EDUCACIONAL	NÚMERO DE ALUNOS	VALOR DO REPASSE
EMEI/CEMEI/CECI	Até 150	R\$ 2.000,00
	151 a 250	R\$ 3.000,00
	251 a 400	R\$ 3.500,00
	401 a 550	R\$ 4.000,00
	Acima de 551	R\$ 5.000,00

TIPO DE UNIDADE EDUCACIONAL	NÚMERO DE ALUNOS	VALOR DO REPASSE
EMEF/EMEFM/CEJEA	Até 300	R\$ 2.000,00
	301 a 700	R\$ 3.500,00
	701 a 1200	R\$ 5.000,00
	1201 a 1800	R\$ 6.000,00
	Acima de 1800	R\$ 7.000,00

TIPO DE UNIDADE EDUCACIONAL	VALOR DO REPASSE POR ESCOLA
EMEBs	R\$ 2.000,00

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO NO DOC DE 22 DE MAIO DE 2019, PÁG. 10

PORTARIA Nº 4.459, DE 21 DE MAIO DE 2019

6016.2019/0025288-4
LEIA-SE COMO SEGUE E NÃO COMO CONSTOU:
Art. 6º...
...
III. Reunião Final: 24/07/2019, das 9h às 13h.

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

DONATÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DATA DA LAVRATURA: 25/06/2019
SIGNATÁRIO: NILTON LUIS VIADANNA
6016.2018/0067002-1 - DOADOR: APM-Associação de Pais e Mestres do(a) EMEI CORONEL JOSÉ CANAVÓ FILHO
6016.2018/0079762-5 - DOADOR: APM-Associação de Pais e Mestres do(a) EMEI CAIO GRACO DA SILVA PRADO
6016.2018/0067010-2 - DOADOR: APM-Associação de Pais e Mestres do(a) EMEI OLAVO BILAC
6016.2018/0067592-9 - DOADOR: APM-Associação de Pais e Mestres do(a) EMEI MANUEL BANDEIRA
6016.2018/0044670-9 - DOADOR: APM-Associação de Pais e Mestres do(a) EMEI DESEMBARGADOR SEBASTIÃO NOGUEIRA DE LIMA
6016.2018/0066695-4 - DOADOR: APM-Associação de Pais e Mestres do(a) EMEI SENADOR TEOTÔNIO VILELA
6016.2018/0081012-5 - DOADOR: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE AMURT AMURTEL/ CEI ANANDA MARGA UNIVERSO INFANTIL
6016.2018/0081059-1 - DOADOR: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE AMURT AMURTEL/ CEI LAR DE CRIANÇA ANANDA MARGA
6016.2018/0061616-7 - DOADOR: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE COMUNITÁRIA NOVO MUNDO/ CEI SAPOEMBA III
6016.2019/0016954-5 - DOADOR: APM-Associação de Pais e Mestres do(a) EMEI ORÍGENES LESSA
6016.2018/0065258-9 - DOADOR: APM-Associação de Pais e Mestres do(a) EMEI HENRIQUE SOUZA FILHO - HENFIL
6016.2019/0021894-5 - DOADOR: APM-Associação de Pais e Mestres do(a) EMEI PROFESSOR RIVADÁVIA MARQUES JÚNIOR
6016.2019/0020413-8 - DOADOR: APM-Associação de Pais e Mestres do(a) EMEI DOUTOR VITAL BRAZIL
6016.2018/0066581-8 - DOADOR: APM-Associação de Pais e Mestres do(a) CEI JARDIM RODOLFO PIRANI
6016.2019/0017834-0 - DOADOR: APM-Associação de Pais e Mestres do(a) EMEI PROFESSOR HENRIQUE MÉLEGA
6016.2019/0021503-2 - DOADOR: APM-Associação de Pais e Mestres do(a) EMEI HENRIQUE SOUZA FILHO - HENFIL
6016.2019/0021809-0 - DOADOR: APM-Associação de Pais e Mestres do(a) EMEI FORTE DOS REIS MAGOS
6016.2019/0004327-4 - DOADOR: APM-Associação de Pais e Mestres do(a) CEI LUIZ GONZAGA DO NASCIMENTO JUNIOR
6016.2019/0021318-8 - DOADOR: APM-Associação de Pais e Mestres do(a) CEI PARQUE SANTA MADALENA
6016.2019/0023145-3 - DOADOR: APM-Associação de Pais e Mestres do(a) EMEI ALCEU AMOROSO LIMA
6016.2019/0013683-3 - DOADOR: APM-Associação de Pais e Mestres do(a) EMEI DEPUTADA IVETE VARGAS
6016.2019/0006502-2 - DOADOR: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA "SEMPRE VIVA"/ CEI NOSSA SENHORA DE FÁTIMA
6016.2019/0017825-0 - DOADOR: APM-Associação de Pais e Mestres do(a) EMEI PROFESSOR HENRIQUE MÉLEGA
6016.2019/0023168-2 - DOADOR: APM-Associação de Pais e Mestres do(a) EMEI PROFESSORA RUMI OIKAWA
6016.2018/0029551-4 - DOADOR: AÇÃO COMUNITÁRIA PAROQUIAL JARDIM COLONIAL PADRE EMIR RIGON/ CEI CONJUNTO HABITACIONAL TEOTÔNIO VILELA I
6016.2019/0021876-7 - DOADOR: APM-Associação de Pais e Mestres do(a) CEI VEREADOR MARCOS MELEGA

6016.2019/0021893-7 - DOADOR: APM-Associação de Pais e Mestres do(a) EMEI PROFESSOR RIVADÁVIA MARQUES JÚNIOR
6016.2019/0021490-7 - DOADOR: APM-Associação de Pais e Mestres do(a) EMEI CIDADE DE OSAKA
6016.2019/0017042-0 - DOADOR: APM-Associação de Pais e Mestres do(a) EMEI PADRE BENEDITO DE JESUS BATISTA LAURINDO - PADRE BATISTA
6016.2019/0019675-5 - DOADOR: APM-Associação de Pais e Mestres do(a) EMEI PLÍNIO DE QUEIROZ
6016.2019/0004762-8 - DOADOR: APM-Associação de Pais e Mestres do(a) EMEI PROFESSOR JOSÉ CARLOS NICOLETO - ZITO
6016.2019/0004760-1 - DOADOR: APM-Associação de Pais e Mestres do(a) EMEI PROFESSOR JOSÉ CARLOS NICOLETO - ZITO
6016.2018/0063578-1 - DOADOR: APM-Associação de Pais e Mestres do(a) CEU EMEI PROFESSOR ROQUE SPENCER MACIEL DE BARROS
6016.2018/0072007-0 - DOADOR: NÚCLEO ASSISTENCIAL FRATERN/ CEI AUTA DE SOUZA
6016.2018/0067793-0 - DOADOR: APM-Associação de Pais e Mestres do(a) CEU EMEI PROFESSOR ROQUE SPENCER MACIEL DE BARROS
6016.2018/0075362-8 - DOADOR: APM-Associação de Pais e Mestres do(a) EMEI PROFESSORA PAULA CRISTINA RODRIGUES
6016.2019/0019643-7 - DOADOR: APM-Associação de Pais e Mestres do(a) CEI JARDIM RODOLFO PIRANI
6016.2018/0081021-4 - DOADOR: ASSOCIAÇÃO ESCOLA LIVRE DE AÇÃO E CIDADANIA - ELAC / CEI ANJO AZUL
6016.2018/0080971-2 - DOADOR: OBRA ASSISTENCIAL NOSSA SENHORA DO O'/ CEI ANTONIO CORREIA
6016.2018/0080968-2 - DOADOR: OBRA ASSISTENCIAL NOSSA SENHORA DO O'/ CEI ANTONIO CORREIA
6016.2018/0081023-0 - DOADOR: INSTITUTO BEVENUTTO/ CEI ASAS DA VIDA
6016.2018/0023276-8 - DOADOR: UNIÃO DE MORADORES DE VILA PALMEIRAS E ADJACENCIAS/ CEI CURUMIM

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DO IPIRANGA

DESPACHO DO DIRETOR REGIONAL DE EDUCAÇÃO-IPIRANGA

6016.2019/0038132-3 - EMEI PROFESSORA LUCY GARCIA SALGADO - Baixa de bens patrimoniais móveis. À vista dos elementos contidos no presente, com base na competência que me foi delegada pela Portaria 4.772/2015, com fundamento na Lei nº 12.366/97, Decreto nº 38.507/99, Decreto nº 53.484/12 alterado pelo Decreto 56.214/15 e Portaria SF nº 262/15, AUTORIZO, a baixa dos bens patrimoniais relacionados no Doc. SEI nº 018493010 do processo SEI supracitado.

REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÕES NO DOC DE 02/07/2019 PÁGINA 14

6016.2019/0038071-8 PORTARIA Nº 100, DE 27 DE JUNHO DE 2019

A Diretora Regional de Educação Ipiranga, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria SME nº 3.581/18, com fundamento na Resolução CME nº 01/18, na Instrução Normativa SME nº 9/19 e do que consta no PA nº 2017-0.125.464-2 expede a presente Portaria:

Art. 1º. A Escola Iniciativa, localizada na Rua Caramuru, 1072, Saúde, São Paulo, mantido por DDV Serviços Educacionais Ltda, CNPJ: 07.056.863/0001-20, autorizado em caráter provisório, pela Portaria nº 38/17, DOC de 22/03/17, mantém sua autorização na conformidade do inciso II do §2º do art. 27 da Resolução CME nº 01/18, permanecendo com atendimento da faixa etária de 0 (ZERO) a 5 (CINCO) anos de idade.

Art. 2º Esta Diretoria Regional de Educação continuará responsável pela supervisão e qualquer demanda relativa à autorização de funcionamento da instituição.

Art. 3º Os responsáveis pela instituição ficam obrigados a manter ajustado anualmente seu Projeto Pedagógico às normas que forem baixadas pelo Conselho Municipal de Educação e às demais instruções relativas ao cumprimento da legislação vigente.

Art. 4º O não cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria, pelo mantenedor, importará nos procedimentos previstos no art. 36 da Resolução CME nº 01/18.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÕES NO DOC DE 02/07/2019 PÁGINA 14

6016.2019/0038069-6 PORTARIA Nº 101 DE 27 DE JUNHO DE 2019

A Diretora Regional de Educação Ipiranga, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria SME nº 3.581/18, com fundamento na Resolução CME nº 01/18, na Instrução Normativa SME nº 9/19 e do que consta no Processo nº 2017-0.089.448-6 expede a presente Portaria:

Art. 1º O CEI ANNA CANDIDA BRASIL NAVARRO, localizado na Rua Borges Lagoa, 1555 Vila Clementino, São Paulo – SP, CEP 04038-034, mantido por Associação Obra do Berço, CNPJ 62.440.045/0001-34, autorizado, em caráter provisório, pela Portaria nº 80/17, DOC de 09/06/17, mantém sua autorização na conformidade do inciso II, §2º do art. 27 da Resolução CME nº 01/18, com a finalidade de atender crianças da Faixa Etária da Educação Infantil definida no plano de trabalho da instituição.

Art. 2º Esta Diretoria Regional de Educação continuará responsável pela supervisão e qualquer demanda relativa à autorização de funcionamento da instituição

Art. 3º Os responsáveis pela instituição ficam obrigados a manter ajustado anualmente seu Projeto Pedagógico às normas que forem baixadas pelo Conselho Municipal de Educação e às demais instruções relativas ao cumprimento da legislação vigente.

Art. 4º O não cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria, pelo mantenedor, importará nos procedimentos previstos no art.36 da Resolução CME nº 01/18.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE FREGUESIA / BRASILÂNDIA

DESPACHO DO DIRETOR REGIONAL BAIXA DE BENS PATRIMONIAIS EMEI BERTHA LUTZ

6016.2019/0034517-3 À vista dos elementos contidos no presente, em especial à manifestação Doc. SEI nº 018076093 e nº 018076610 por tratar-se de Bens classificados como irrecuperáveis, com base na competência que me foi delegada pela Portaria nº 2.324/15, com fundamento na Lei 12.366/97, Decreto nº 53.484/12 alterado pelo Decreto nº 56.214/15 e Portaria SF nº 262/15, AUTORIZO observada as formalidades legais e cautela de estilo, a baixa dos bens patrimoniais relacionados no Doc. SEI nº 018598730 do processo SEI supracitado.

EMEI MANUEL BANDEIRA

6016.2019/0024324-9 À vista dos elementos contidos no presente, em especial à manifestação Doc. SEI nº 016862354 e nº 016863310 por tratar-se de Bens classificados como irrecuperáveis, com base na competência que me foi delegada pela Portaria nº 2.324/15, com fundamento na Lei 12.366/97, Decreto nº 53.484/12 alterado pelo Decreto nº 56.214/15 e Portaria SF nº 262/15, AUTORIZO observada as formalidades legais e cautela de estilo, a baixa dos bens patrimoniais relacionados no Doc. SEI nº 018623204 do processo SEI supracitado.

EMEI MANUEL BANDEIRA

6016.2019/0023585-8 À vista dos elementos contidos no presente, em especial à manifestação Doc. SEI nº 016938949 e nº 016939293 por tratar-se de Bens classificados como irrecuperáveis, com base na competência que me foi delegada pela Portaria nº 2.324/15, com fundamento na Lei 12.366/97, Decreto nº 53.484/12 alterado pelo Decreto nº 56.214/15 e Portaria SF nº 262/15, AUTORIZO observada as formalidades legais e cautela de estilo, a baixa dos bens patrimoniais relacionados no Doc. SEI nº 018622153 do processo SEI supracitado.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PIRITUBA

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO PIRITUBA/JARAGUÁ.

6016.2019/0037676-1.

PORTARIA Nº 82, DE 01 DE JULHO DE 2019

O Diretor Regional de Educação, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria SME nº 4.549, de 19/05/17 e do que consta no SEI 6016.2019/0037676-1, e

CONSIDERANDO:

- o disposto na Lei federal nº 13.019/14 e Decreto municipal nº 57.575/16;

RESOLVE:

Art.1º A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES MÃES E SENHORAS DO PARQUE PANAMERICANO, CNPJ: 04.077.544/0001-02, situada na Rua Brigadeiro Henrique Fontenelle, nº754, Cj. 06 - Parque São Domingos – CEP: 05125-000 - São Paulo-SP - tem seu credenciamento renovado, nos termos da Portaria SME nº 4.549/17, com a Secretaria Municipal de Educação de São Paulo/Diretoria Regional de Educação Pirituba/Jaraguá, concedido pela Portaria nº 126/14, D.O.C de 31/10/14, recredenciada pela de nº47/16, DOC de 6/07/15

Art. 2º O credenciamento de que trata esta Portaria comprova que a Organização detém condições para a prestação de serviços de Educação Infantil;

Art. 3º Para fins de comprovação do credenciamento efetuado, a Diretoria Regional de Educação Pirituba/Jaraguá emitirá "Certificado de Credenciamento Educacional" que habilitará a Organização para a celebração de parceria com a Secretaria Municipal de Educação, na conformidade das normas específicas em vigor;

Art. 4º O Certificado referido no artigo anterior terá validade de 3(três) anos, podendo ser renovado;

Art. 5º O Certificado de Credenciamento Educacional poderá ser cancelado, a qualquer tempo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos da legislação vigente, quando:

- I – não mantidas as condições do credenciamento;
- II – comprovada irregularidade na documentação;
- III – a Organização da Sociedade Civil parceira com esta Pasta for denunciada por inadimplência.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPO LIMPO

PORTARIA Nº 133, DE 02 DE JULHO DE 2019

6016.2019/0030811-1

A Diretora Regional de Educação da DRE - Campo Limpo, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no artigo 201 da Lei nº 8.989/79, alterado pela Lei nº 13.519/03 e o disposto no Decreto nº 43.233/03,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica constituída a Comissão de Apuração Preliminar composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro nomeado e secretário do último:
- Marlene de Moraes Zillig, RF. 539.500.3/V5;
- Cezar Ramos Olivieri, RF. 851.730.4/V1;

- Renata Aparecida de Freitas, RF. 598.922.1/V3.

Art. 2º – A comissão ora designada procederá à apuração dos fatos e eventuais responsabilidades, relativamente ao contido no P.A. 6016.2019/0030811-1, devendo apresentar o relatório conclusivo sobre o apurado no prazo de 20 (vinte) dias.

Art. 3º – Para o cabal cumprimento de suas atribuições, a Comissão poderá, dentre outros procedimentos, solicitar dados, levantamentos e informações, bem como examinar registros e quaisquer documentos que se fizerem necessários.

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SEI Nº 6016.2019.0034603-0 Portaria Nº 084/2019

SEI Nº Portaria Nº 230/2018

A Diretora Regional de Educação no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 2324/2017 e nos termos do artigo 1º, parágrafo único, do Decreto nº 56.669, de 1º de dezembro de 2015, DESIGNA os seguintes servidores dos Centros de Educação Infantil/CEIs da Rede Municipal de Ensino Conviniada para compor Grupo Interno de Controle da Dengue, febre de Chikungunya, febre pelo vírus Zika e arbovíruses.

UNIDADE/CEI CONVINIADO	Nome	Rf
A Nossa Casa da Criança	Maria José dos Santos Ferreira	8.096.280.4
	Maria Aparecida Bina	16.170.348.3
	Thais Helena Lemos Santos	28.924.757.3
Abílio Cesar	Isabel Pacheco De Souza	15.461.773.8
	Andreia Cristine Da Silva Lima	5.356.268.5
	Wallas Pereira De Lima	38.801.710.7
Aglazinha I, Comunidade Infantil	José Carlos Nascimento	14.788.684.3
	Gilmara Ribeiro Dos Anjos Araujo	46.060.601.3
	Andreia De Sousa Da Silva	45.238.076.5
Aglazinha II, Comunidade Infantil	Edvania Maria Dantas	29.059.956.8
	Fabiana Alves Dos Santos	27.482.574.0
	Denise Cruz Do Carmo	41.421.393.2
Aglazinha III, Comunidade Infantil	Maril De Oliveira Caldas	27.044.563.8
	Marcia Fernandes De Castro	3.871.912.9
	Eridam Souza Silva	24.467.913.7
Aglazinha IV, Comunidade Infantil	Karla Pereira Da Silva Sousa	40.783.415.1
	Ana Paula De Oliveira Lima	45.358.688.0
	Cecilia Maria Da Silva	30.941.983.9
Amanhecer	Adriana Franca Motta	25.717.684.6
	Camila Barbosa Silva	44.496.748.5
	Juliana Cristina Santos	42.629.327.7
Ana Claudina de Carvalho Ferraz de Camargo	Edméa Da Conceição Marques	15.335.233.4
	Maria Jose Da Silva	56.872.947.X
	Gilmária Silva Oliveira	36.200.880.2
Anglicana Ana Paula Quintão	Maria Janete de Araujo Grandim	40.726.265.9
	Edilene Fraga Souza	63.136.740.8
	Jose Hilton Conceição Ribeiro	5.500.426.0
Anglicana Cristina Nardinelli	Edivane Santos Bomfim	53.560.812.3
	Isac Duarte Benigno	23.126.136.6
	Marcia Concessa Do Carmo	24.971.958.7
Anglicana Renata Eugenia Rodrigues	Gedeon Rocha Guimarães	39.842.236.9
	Claudia Regina Da Conceição Liberato	28.474.292.2
	Luciana Da Conceição Liberato	33.245.794.1
Antônio Nunes	Maria Fernanda Moeller	45.420.777.3
	Iara Alves Dos Santos	58.657.913.8
	Kelly Lopes Da Silva Soares	41.565.152.9
Arco	Rosana Bispo Da Silva Batista	40.957.221.4
	Kleber Timoteo Da Silva	15.317.708.0
	Camila Souza Dos Santos	4.386.574.5
Arrastão	Eliana Aparecida Fahl	22.094.780.6
	Maria Tereza Da Rocha Soares	13.608.982.3
	Elaine Cristina Sales	25.464.773
Arte de Aprender	Jorge Paulo Alves De Sousa	27.048.478.4
	Ana Paula Sales	56.471.584.0
	Gislene Costa De Oliveira	29.689.319.5
Augusto de Oliveira	Bruna Gomes Santos Domingues	46.303.214.7
	Andressa Oliveira Andrade Silva	49.707.378
	Maria Franciane Da Silva	63.216.541.8
Baronesa	Rafaela Simões Amorim	43.755.170.2
	Claudiana Lima dos Santos	35.917.189.8
	Tatiana Alves Viana Silva	32.961.647
Belezinha	Edna Jesus da Silva Nunes	58.620.461.1
	Idalina Aparecida dos Santos	21.449.930.3
	Silvia Ribeiro Xavier	33.166.690.0
Bete Shalom	Maria Do Rosario Vieira Machado	25.547.718.1
	Marta Evangelista Da Silva	53.847.649.7
	Ana Cristina Da Silva	44.856.762.3
Boa Esperança I	Rayssa Perazzo Pereira	36.539.336.8
	Rafaela Maria Da Conceição	34.182.707.1
	Thamiris Miranda de Moraes	49.444.152.5
Boa Esperança II	Nidia Dos Santos Sena	27.906.390.8
	Regiane Cristina Da Silva Martins	44.093.882
	Maria Da Conceição Gomes Pereira	58.230.982.7
Boa Esperança III	Ana Paula Teles Ceconni	41.780.645.0
	Grazielle Gomes Da Assunção	46.655.129.0
	Anavelle Salvador Novo Ruiz	30.531.857.3
Caminhar	Samantha Lelles	35.107.697.9
	Janete Alves Da Silva	27.758.131